ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2026

DECRETO Nº 213/2026, de 17 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1884/2026, de 17 de Novembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 283.122,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.48.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
00123.00123.00.00.00.00.1.569.0000 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 2.500,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.306.48.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 30.000,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.48.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.500,00
00162.00162.00.00.00.00.1.599.0000 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE - PR 8.500,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.48.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$35.000,00
00162.00162.00.00.00.00.1.599.0000 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE - PR 35.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.030 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLE
11.030.8.243.48.6001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 40.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2026

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016 - DIVISÃO DE OBRAS
06.016.15.451.51.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$130.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 130.000,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.48.2035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$37.122,63
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 37.122,63

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$35.000,00
00162.00162.00.00.00.00.1.599.0000 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE - PR 35.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.500,00
00123.00123.00.00.00.00.1.569.0000 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 2.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$8.500,00
00162.00162.00.00.00.00.1.599.0000 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR - PETE - PR 8.500,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

07.022.12.361.48.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$37.122,63
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica 37.122,63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2026

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016 - DIVISÃO DE OBRAS

06.016.15.451.51.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$130.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	130.000,00

99.000 - RESERVA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.99.999.9999.2999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 17 de Novembro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2026.11.17 15:46:22 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA